



RESOLUÇÃO Nº 14/2012

SÚMULA: *Altera a redação do art. 3º do Regimento Interno (Resolução 13/2004).*

A Câmara Municipal de Guarapuava Estado do Paraná aprovou e o seu presidente no uso de suas atribuições, **PROMULGA** a seguinte resolução.

Art. 1º - O art. 3º da resolução 13/2004 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 15 (quinze) horas, em Sessão Solene de Instalação, independente de número, sob a presidência do Vereador que mais recentemente tenha exercido o cargo na Mesa, observado a ordem hierárquica do cargo ocupado, ou na ausência deste, o Vereador mais idoso entre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.”

§1º - (redação original).

§ 2º - (redação original).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO CARLOS GONÇALVES
Presidente em Exercício